



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.419

Resolve sobre recurso.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 225ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 02 de outubro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

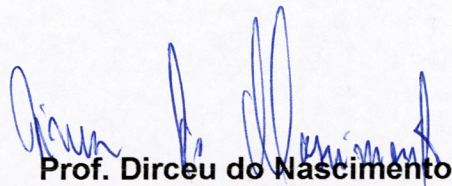
Considerando o parecer da relatora desta matéria, apresentado na citada sessão,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Andrea Gonçalves Rocha**, por meio do requerimento nº 42.777/2003, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Ciências Biológicas desta Universidade.

Art. 2º Determinar que a interessada assumira, perante o Colegiado de Curso de Ciências Biológicas, o compromisso de cumprir um plano de estudos previamente definido por um professor tutor, indicado pelo COCBI.

Ouro Preto, em 02 de outubro de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente



2.439

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Pró-Reitoria de Planejamento



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PARECER SOBRE REQUERIMENTO Nº 042777/03, DE ANDREA GONÇALVES ROCHA.

A requerente Andréa Gonçalves Rocha solicita reconsideração do ato de desligamento do Curso de Ciências Biológicas desta Universidade, ocorrido por falta de renovação de sua matrícula, no 1º semestre letivo de 2003.

A referida discente alega, em sua defesa, motivos de saúde e apresenta um laudo médico, datado de 17/06/2003, que indica que a mesma “encontra-se em tratamento para transtorno afetivo, limitante para as suas atividades”.

Consultamos o Chefe da Área de Apoio ao Estudante (AAE) da UFOP, que nos informou que a requerente compareceu em 06/06/2003 naquele setor, solicitando atendimento psicológico e que não foi atendida, por falta de profissionais psicólogos na UFOP, naquela época. Em 23/06/2003, essa aluna foi procurada pela AAE para marcação de entrevista, porém não se encontrava em Ouro Preto, tendo sido informado que ela estava em Belo Horizonte, acompanhada de um familiar, para tratamento de saúde. O Chefe da Área de Apoio ao Estudante da UFOP comunica ainda não ter conseguido informações sobre a requerente, da Clínica Psíquica, onde a mesma foi atendida em Belo Horizonte, o que não nos permite saber se à época da matrícula essa discente estava efetivamente doente, justificando, desta forma, seu ato irresponsável.

Considerando, porém, a impossibilidade de se obter tal informação, o fato de que restam somente 7 (sete) disciplinas para que essa aluna finalize o seu curso e a concordância do Presidente do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas, vimos propor que a requerente seja reintegrada ao curso, desde que a interessada assuma, perante o colegiado, o compromisso de cumprir um plano de estudos previamente definido por um professor tutor, indicado pelo colegiado. Tal plano visa evitar novos problemas e garantir que a mesma conclua o curso no menor prazo possível.

Recomenda-se, ainda, que a aluna Andréa Gonçalves Rocha seja encaminhada à Área de Apoio ao Estudante da UFOP para acompanhamento.

Ouro Preto, 11 de setembro de 2003.

Profª. Jacqueline Rutkowski
Pró-reitora de Planejamento e Desenvolvimento